

**Câmara dos Deputados**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME**  
**ORGANIZADO**

REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_, DE 2015  
**(Do Sr. Subtenente Gonzaga)**

Requer a realização de uma audiência pública para debater o modelo proposto para o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP que se pretende instituir por meio da proposta legislativa (PL 3.734, de 2012) enviada pelo governo federal ao descortino do Congresso Nacional.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 24, inciso III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja autorizada a realização de Audiência Pública para debater o modelo proposto para o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP que se pretende instituir por meio da proposta legislativa (PL 3.734, de 2012) enviada pelo governo federal ao descortino do Congresso Nacional. Para tanto, solicita sejam convidados como debatedores:

1. Representante da SENASP do Ministério da Justiça;
2. Representantes dos órgãos listados no art. 144 da CF;
3. Representantes das Polícias e bombeiros Militares; e
4. Representantes das Entidades Representativas dos Profissionais de Segurança Pública integrantes das Polícias e Bombeiros Militares, da Polícia Civil, das Polícias Federal e Rodoviária Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente pleito objetiva realizar Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sobre o funcionamento, efetividade e eficácia do modelo proposto pelo governo federal para o SUSP.

Como é de conhecimento deste Colegiado a proposição que se pretende debater tem como objetivo regulamentar o § 7º do art. 144 da Constituição Federal que dispõe que “A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”.

A regulamentação do referido dispositivo é de suma importância para a vida de todos, em especial, para aqueles responsáveis pela Segurança Pública, pois tem como escopo disciplinar a organização e o funcionamento da Segurança Pública no Brasil.

Assim, mesmo tendo ciência que o Projeto de Lei nº 3.734, de 2012, está pronto para ser Relatado nesta Comissão, defendo que este tema, que aguarda regulamentação desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, seja melhor pensado e para tanto necessário se faz uma discussão mais ampla com a oitiva de vários atores, a serem nominados posteriormente, antes da votação de uma norma que poderá mudar os rumos da segurança pública do país.

Sala das Comissões,

Deputado Subtenente Gonzaga

PDT/MG